

23

TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 10/2025**
Município de Boa Vista do Incra.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

Necessidade da Administração: Aquisição de peças para a Manutenção Veicular, para realização do serviço na oficina do município.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto é a aquisição de peças para a realização de manutenção do ÔNIBUS **M.BENZ/OF 1519 R.ORE PLACA: IVT7353** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, para que o mesmo esteja em plena condições de uso para o exercício de 2025, bem como estar apto a passar por inspeção veicular. Inicialmente, foi solicitado ao mecânico do município a análise preliminar dos veículos da frota desta secretaria, onde atestou os consertos e troca de peças necessárias, destacando os serviços que poderão ser realizados na oficina da Prefeitura Municipal, bem como os que deverão ser terceirizados.

Desta forma, considerando os serviços em que o mecânico efetivo consegue realizar na oficina do Município, segue abaixo a relação de peças a serem adquiridas para a manutenção do veículo supra citado.

TRANSPORTE ESCOLAR:

Veículo:	ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519 R.ORE PLACA: IVT7353 CHASSI 9BM384069EB947568 ANO: 2014		
Item	Quant	Un	Descrição
01	2	UN	CUICA DE FREIO TRASEIRO
02	2	UN	CRUZETA DO CARDAN
03	2	UN	ROLAMENTO DO CARDAN

O prazo de vigência do contrato será pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

O prazo para execução do serviço é de no máximo de Quinze (15) dias a contar da data da assinatura do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto é a aquisição de peças para a realização de manutenção do ÔNIBUS **M.BENZ/OF 1519 R.ORE PLACA: IVT7353** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, para que o mesmo esteja em plena condições de uso para o exercício de 2025, bem como estar apto a passar por inspeção veicular. Inicialmente, foi solicitado ao mecânico do município a análise preliminar dos veículos da frota desta secretaria, onde atestou os consertos e troca de peças necessárias, destacando os

serviços que poderão ser realizados na oficina da Prefeitura Municipal, bem como os que deverão ser terceirizados.

Segue a relação do veículo onde serão aplicados os itens que se pretende contratar:

* Ônibus, Modelo ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519 R.ORE PLACA: IVT7353 CHASSI 9BM384069EB947568 ANO: 2014

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme constatado no Estudo Técnico Preliminar - ETP, A solução proposta é a aquisição de peças para manutenção dos veículos supra citados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

Os serviços de troca de óleo e substituição de peças a serem realizados demandarão de mão de obra própria, não necessitando de terceirização para a realização do mesmo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos percorridos neste estudo a serem adquiridos têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa vencedora deverá substituir o produto fornecido, que estiver em desacordo com as especificações solicitadas neste estudo, sem ônus para o Município.

A entrega dos produtos deverá ser efetuada no local estabelecido neste estudo em até 15 dias a contar da data do empenho.

A Contratada deverá garantir a qualidade do objeto, devendo atender a legislação e normas pertinentes. No caso de defeito, a Contratada deverá arcar com todas as despesas que porventura ocorrerem para a realização da troca ou substituição do objeto, sem ônus ao Contratante.

O prazo de vigência do contrato será de 3 meses podendo ser prorrogado, por igual período caso necessário.

Garantia mínima de 6 (seis) meses, em eventual substituição de peças também deverá ocorrer com peças originais.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais designados através da comissão, bem como por pelo menos um motorista efetivo lotado na Secretaria Municipal de Educação.

A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato.

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando a prestação de serviço do objeto não observar a forma estipulada no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I – Prestar o serviço OU FORNECER O OBJETO de acordo com as especificações, e prazos do instrumento de contratação direta e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

I - multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.

II - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

RESCISÃO CONTRATUAL:

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Para fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo da Cidade de Boa Vista do Incra, RS, sito na Avenida Heraclides de Lima Gomes, nº 2305, no horário de segunda a sexta-feira.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O recebimento do objeto da contratação, de forma definitiva, se dará após a verificação do cumprimento das especificações exigidas, com a sua conseqüente aceitação, pelo Fiscal do contrato.

Satisfeitas todas as condições do contrato, o fiscal emitirá termo de recebimento nas seguintes condições:

a) Provisoriamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da máquina consertada;

b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do Termo de Recebimento Provisório, com a conseqüente aceitação.

Caberá ao fiscal do contrato, além das atribuições contidas no manual do fiscal, acompanhar sempre que necessário a execução do serviço no local da prestação do mesmo, conferência da substituição das peças e execução do serviço contratado, e emissão do termo de recebimento provisório e definitivo das peças e serviços, depois de verificado e atestado que o recebimento se deu em conformidade com as disposições do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório ou processo de dispensa de licitação, o que será definido por análise da Assessoria de Compras e Contratações.

Conforme pesquisa de mercado realizado no referido Estudo Técnico Preliminar, e visando a manutenção sendo a empresa

*** VEICULOS ALVORADA CNPJ: 04.975169/0001-18**

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1670,00

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Itens	Valor Unitário	Valor Total
1.	2	UN	CUICA DE FREIO TRASEIRO	420,00	840,00
2.	2	UN	CRUZETA DO CARDAN	220,00	440,00
3.	2	UN	ROLAMENTO DO CARDAN	195,00	390,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

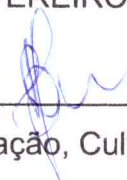
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

26

Secretaria de Educação - Transporte Universitário
Órgão: 07 Secr De Educação, Cultura, Desporto, Lazer E Turismo
Unidade: 004 Manutenção Das Atividades Do Ensino Médio
Ação: 2.751 - MANUT. DO TRANSPORTE ENSINO MÉDIO, PROFISSIONALIZANTE E
UNIVERSITÁRIO
Código Reduzido: 561 (1.500.0000.0001)
Elemento: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Boa Vista do Incra, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Responsável:  _____

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Re: Dotação para aquisição de peças para a frota da Sec. de educação

De <dotacao@boavistadoincra.rs.gov.br>
Para <educacao@boavistadoincra.rs.gov.br>
Data 2025-02-18 11:32

Em 2025-02-17 10:25, educacao@boavistadoincra.rs.gov.br escreveu:

Bom dia

Solicito dotação orçamentária para a formalização de compra de "Aquisição de peças para a Manutenção Veicular, para realização do serviço na oficina do município", de acordo com os etp's abaixo citados:

- * ETP 07/2025: Ônibus universitário MLX0178- Valor R\$1945,00
- * ETP 08/2025: Micro-ônibus JBG7F58 Transporte escolar- Valor R\$ 1355,00
- * ETP 09/2025: Micro-ônibus JBG 5C91 Transporte escolar- Valor R\$2540,00
- * ETP 10/2025: Ônibus IVT7353 Transporte escolar- Valor R\$1670,00

ATT

Barbara

Bom dia

Indica-se:

*ETP 08/2025: Micro-ônibus JBG7F58 Transporte escolar- Valor R\$ 1355,00
*ETP 09/2025: Micro-ônibus JBG 5C91 Transporte escolar- Valor R\$ 2540,00
*ETP 10/2025: Ônibus IVT7353 Transporte escolar- Valor R\$ 1670,00
Secretaria de Educação - Transporte Escolar
Órgão: 07 SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
Unidade: 002 MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Ação: 2.703 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
Código Reduzido: 527 (1.500.1001.0001)
Elemento: 3.3.90.30 - Material de Consumo

*ETP 07/2025: Ônibus universitário MLX0178- Valor R\$1945,00
Secretaria de Educação - Transporte Universitário
Órgão: 07 Secr De Educação, Cultura, Desporto, Lazer E Turismo
Unidade: 004 Manutenção Das Atividades Do Ensino Médio
Ação: 2.751 - MANUT. DO TRANSPORTE ENSINO MÉDIO, PROFISSIONALIZANTE E UNIVERSITÁRIO
Código Reduzido: 561 (1.500.0000.0001)
Elemento: 3.3.90.30 - Material de Consumo

À disposição,

Patricia
Contabilidade

SOLICITAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO TR Solicitação de Compra nº nº 32 e 35



De <compras@boavistadoincra.rs.gov.br>
Para Educacao <educacao@boavistadoincra.rs.gov.br>
Data 2025-03-06 10:41

Bom dia

Venho por meio deste solicitar a retificação da indicação de dotação orçamentária constante no Termo de Referência da Solicitação nº 35 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS M. BENZ/OF 1519 R.ORE PLACA: IVT 7353 com despesa no valor de R\$ 1.670,00, uma vez que, não foi observado a indicação do Setor de Contabilidade em e-mail datada de 18/02/2025, constando no Termo a dotação do ônibus universitário quando o correto seria Transporte Escolar - Ensino Fundamental.

Ainda, para o processo referente à AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO ÔNIBUS UNIVERSITÁRIO M. BENZ/M. POLO ANDARÉ R PLACA MIX 0178, no valor de R\$ 1.945,00, foi indicado pela contabilidade a dotação para transporte universitário, ao passo de que no Termo de Referência, consta dotação para o ensino fundamental e, ainda, o Termo de Referência deste expediente não se encontra assinado, não tendo, também, indicação do responsável pela assinatura do mesmo, sendo de suma importância a indicação do servidor que elaborou o documento, com a sua assinatura, visto que quando apenas há a assinatura, sem o nome, resta dificuldade identificar este responsável de fato por este documento.

Fico no aguardo da retificação para dar andamento no processo.

Att.

Évanir Almeida

Guilherme Flores Schutz
Setor de Licitações



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO,
LAZER E TURISMO.**

MEMORANDO INTERNO

Memorando nº 64 /2025

Boa Vista do Incra, 06 de março de 2025.

De: Secretaria de Educação

Para: Setor de Licitações

Assunto: Adequação de dotação orçamentária

Venho por meio deste retificar a indicação de dotação orçamentária constante no Termo de Referência da Solicitação nº 35 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS M. BENZ/OF 1519 R.ORE PLACA: IVT 7353 com despesa no valor de R\$ 1.670,00, que está equivocada, considerando a dotação abaixo:

ETP 10/2025: Ônibus IVT7353 Transporte escolar- Valor R\$ 1670,00

Secretaria de Educação – Transporte Escolar

Órgão: 07 SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

Unidade: 002 MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Ação: 2.703 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Código Reduzido: 527 (1.500.1001.0001)

Elemento: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ao que se refere ao processo referente à AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO ÔNIBUS UNIVERSITÁRIO M. BENZ/M. POLO ANDARE R PLACA MLX 0178, no valor de R\$ 1.945,00, considere-se a dotação a seguir:

ETP 07/2025: Ônibus universitário MLX0178- Valor R\$1945,00

Secretaria de Educação – Transporte Universitário

Órgão: 07 Secr De Educação, Cultura, Desporto, Lazer E Turismo

Unidade: 004 Manutenção Das Atividades Do Ensino Médio

Ação: 2.751 - MANUT. DO TRANSPORTE ENSINO MÉDIO, PROFISSIONALIZANTE E UNIVERSITÁRIO

Código Reduzido: 561 (1.500.0000.0001)

Elemento: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, venho por meio deste

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

Bárbara Janaina Mate Ribeiro
Agente administrativo